

Câmara Municipal de Uauá

Inexigibilidade



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ**

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03 DE 08 DE JUNHO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uauá, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Casa e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º No corpo do Extrato de Inexigibilidade Nº 03/2017, onde se lê “segue extrato de inexigibilidade de nº 02/2017” leia-se “segue extrato de inexigibilidade de nº 03/2017.” .

Art. 2.º. Conforme anexo.

Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 08 de junho de 2017.

Rodrigo Gonçalves de Souza Silva
Presidente da Câmara